

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DO IDIOMA INGLÊS - 18 MESES

CNPJ: 22.696.775/0001-86
RUA MONICA MARIA HUBACHER SMITH, 47 OSASCO, SP
(01)13654-5413 | campesina@timesidiomas.com.br

Contrato N°
016.001118



O(a) aluno(a) **LIVIA FERNANDA COSTA E SILVA**, qualificado(a) na ficha cadastral constante no verso deste (via da escola) que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, se menor de 18 anos representado(a) neste ato por seu responsável, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Escola, pessoa jurídica devidamente qualificada no quadro acima, website www.timesidiomas.com.br, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, certo e ajustado, com a livre manifestação da vontade, a contratação da prestação de serviços de ensino do idioma inglês, a qual será regida pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula I - A fim de tramitar seu pedido de admissão o Contratante declara ter efetuado sua matrícula em nosso curso perante à Franquia de Matrículas autorizada, efetivando desta forma a reserva de sua vaga.

Cláusula II - A Contratada obriga-se a prestar serviços de ensino da língua inglesa ao(a) Contratante pelo **período de 18 meses corridos, iniciando-se o prazo a partir da data de assinatura do presente, ou a partir da data definida entre as partes no ato da contratação**, referente à primeira aula que consta na mesma ficha cadastral mencionada anteriormente.

Cláusula III - A Contratada compromete-se a disponibilizar seus serviços ao(a) Contratante das 8:00h às 22:00h de segunda à sexta-feira e das 9:00h às 17:00h aos sábados, ficando a cargo do Contratante **agendar suas aulas via Internet ou telefone de acordo com a grade horária de aulas disponíveis, com antecedência mínima de 01 (uma) semana.**

Cláusula IV - O(a) Contratante deverá marcar 01 (uma) aula de gramática a cada 06 (seis) dias e no mínimo 01 (uma) aula complementar por semana, que poderá ter recursos de áudio, vídeo e grupos de conversação, devendo seguir a metodologia e o plano de estudo da Contratada para atingir o resultado desejado, **tudo de acordo com o programa de ensino e regulamento interno da Contratada (vide verso da via do Contratante)**, aos quais o(a) Contratante toma conhecimento no ato da contratação.

Cláusula V - O(a) Contratante estará obrigado(a) ao cumprimento de todos os termos do contrato, incluindo o **pagamento das mensalidades, inclusive nas oportunidades em que deixar de agendar ou frequentar aulas colocadas à sua disposição**, ressalvadas as hipóteses de cancelamento do curso previstas na Cláusula XII, pelo que reconhecem o débito contratado como quantia líquida, certa e exigível, por se tratar de uma obrigação positiva nos termos da Lei, conferindo a este instrumento plena força executiva própria dos títulos de crédito extrajudiciais, nos termos do art. 784, inc. III do NCPC.

Cláusula VI - O(a) Contratante poderá **trancar o curso, ausentando-se das aulas por um período de até 60 (sessenta) dias**, desde que comunique e solicite por escrito à Contratada, o prazo, o período e o motivo.

Parágrafo único - **O trancamento do curso não suspende o pagamento de mensalidades, nem altera a data de vencimento**, obrigando-se a Contratada a prorrogar o prazo deste contrato por igual período, sem ônus adicionais para o(a) Contratante.

Cláusula VII - A Contratada adota metodologia própria denominada Times - *Dynamic*, que contém programa de ensino específico (indicado na cláusula IV), **cujas instruções devem ser rigorosamente seguidas, sob pena do(a) Contratante não obter fluência dentro do período proposto.**

Cláusula VIII - Ao(a) Contratante que obtiver os índices de aproveitamento mínimos para aprovação e concluir o conteúdo programático dos 04 (quatro) módulos do método de ensino, será fornecido certificado de conclusão do curso pela Times.

Cláusula IX - A Contratada oferece ao Contratante e este aceita **o curso pelo valor de mensalidades abaixo**, sendo parcelas mensais, iguais e sucessivas com vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes, a serem pagas no domicílio do credor ou onde este indicar:

n° de parcelas	valor de cada parcela	data do primeiro vencimento	bônus
18 (dezoito)	R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).	15/03/2021	R\$ 50,00

a. o **Bônus** apontado neste quadro será concedido pela Contratada para pagamentos realizados até 05 (cinco) dias antes do vencimento.

Cláusula X - O **Material Didático Completo** referente aos 04 módulos do curso *Dynamic*, contendo 05 livros e 01 licença individual de uso da plataforma *online* Times Connected, é vendido separadamente pelas Franquias de Matrículas que integram o sistema de Franquias da Times, sendo **aceito como forma de pagamento parcelado apenas cartão de crédito ou cheques pré-datados.**

Cláusula XI - O **valor da matrícula**, pago a título de inscrição no curso, cuja finalidade é de custear abertura de cadastro administrativo, royalties, impostos e encargos gerados pela utilização do método, e **o valor do material didático não são passíveis de devolução em caso de rescisão contratual, esclarecendo que não há vinculação dos mesmos a este instrumento.**

Cláusula XII - O presente Contrato, respeitada a disposição do art. 49 da Lei 8.078/90, **poderá ser rescindido pelo(a) Contratante mediante a quitação dos valores de mensalidades vencidas e vincenda, inclusive, até a referida data, independentemente de ter agendado e/ou assistido as aulas que lhe foram disponibilizadas neste período**, e no caso do curso ser contratado com pagamento à vista, fará "jus" o(a) Contratante à devolução proporcional dos valores pagos a título de mensalidades (cláusula IX), à fração ideal de 1/18 avos a cada mês contados da data do cancelamento ao prazo findo contratado, **tudo mediante Termo de Distrato contratual, preenchido e assinado por ambas as partes, acompanhada do pagamento da taxa de cancelamento, a título de multa rescisória, no valor de R\$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).**

Cláusula XIII - O atraso no pagamento dos valores acordados implica em atualização monetária pelo IGP-M ou outro índice oficial que o substituir, juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos percentuais) ao dia, multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o débito em aberto, além das despesas processuais e extrajudiciais incorridas, bem como dos honorários advocatícios a razão de 20%. O não pagamento das parcelas contratadas em seus respectivos vencimentos, dão ensejo à rescisão e ao vencimento antecipado do contrato, independentemente de aviso ou notificação, e será devido a título de perdas e danos, o saldo integral em aberto referente ao valor da(s) mensalidade(s) vencida(s) e vincenda, independentemente de ter o Contratante agendado e/ou assistido às aulas que lhe foram disponibilizadas.

a. A Contratada não se responsabiliza pelo extravio de boletos bancários. Em caso de inadimplência o(a) Contratante declara estar ciente que a Contratada poderá suspender a prestação de serviços; poderá, após transcorridos 10 (dez) dias do inadimplemento, negativar seu nome e CPF junto aos órgãos de proteção ao crédito, sujeitando-se a cobrança do débito pela Contratada ou por terceiros; bem como, concorda, desde já, com a emissão e protesto de duplicata comercial referente a quaisquer importâncias devidas previstas neste instrumento.

Cláusula XIV - O(a) Contratante autoriza o uso de sua imagem, sem ônus, para divulgações em veículos de comunicação ou redes sociais.

Cláusula XV - A Contratada não se responsabiliza por perdas e furtos de pertences pessoais ocorridos em seu estabelecimento.

Cláusula XVI - Ambas as partes estão cientes e de acordo com a assinatura eletrônica deste contrato.

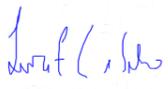
Cláusula XVII - E assim, por estarem justas e acordadas as partes manifestam o prévio conhecimento das cláusulas contratuais e livremente as aceitam, assinando o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor para que produza todos os efeitos legais.

Local e Data de Assinatura	Assinatura Contratante ou Responsável*	Assinatura Contratada (escola)
OSASCO-SP 12/01/2021		Mayara Belarmino Inouye

FICHA DE CADASTRO (CONFIDENCIAL) | Contrato N°: 016.001118

Aluno (a)	Nome Completo do Aluno (Sem abreviatura) Livia Fernanda Costa e Silva				Sexo Feminino
	Identidade 38222854-6	CPF 364.882.548-80	Data de Nascimento 15/04/1998	Escolaridade Superior - Completo	
	Endereço Residencial Rua Dona Margarida Galvão				Complemento 277
	Bairro Cidade Ariston Estela Azevedo	Cidade Carapicuíba	CEP 06.395-030	Telefone	Telefone Celular (11)98773-3568
	Nome da Empresa new:Univar				Profissão Analista de Compras
	Endereço Comercial Rua Arinos, 15				Bairro Industrial Anhangüera
	Cidade Osasco	Estado SP	CEP 06276032	Fone	Celular
	E-mail Principal liviafacs15@gmail.com			E-mail Alternativo	

Responsável	Nome Completo do Responsável (Sem abreviatura)		Telefone Residencial do Responsável	Telefone Celular do Responsável
	Identidade	CPF		Data de Nascimento
	Endereço Residencial	Bairro	Cidade	CEP
	Nome da Empresa new:Univar			Função Analista de Compras
	Endereço Comercial Rua Arinos, 15			Bairro Industrial Anhangüera
	Cidade Osasco	Estado SP	CEP 06276032	Telefone Comercial Responsável
	E-mail			

Vencimento das Mensalidades Dia: 15		Estudará na escola: Times Osasco	Vencimento da 1ª Mensalidade 15/03/2021
Local da Entrevista: Escola	1ª Aula em* 01/02/2021  _____ Livia Fernanda Costa e Silva		Subsc : _____ (USO DA ADM.)
Curso Dynamic	Turma -	Aulas (dias da semana)	

Obs.: - * Documento assinado eletronicamente pelo aluno, mediante validação de TOKEN. Dados do dispositivo do aluno, navegador: Safari ; IP: 45.160.186.166 . Protocolo de assinatura validado por Overdrive Software e consultoria * Parcelamento do Material Didático apenas no Cartão de Crédito ou Cheque Pré-datado.
Para uso da Administração N°: _____ Data: _____ PL: Plano PRO TAB: Plano PRO ADM: _____
BCO: _____ N° CH: _____ Valor: _____ Data: _____

CON. JR	
CON. SÊN.	
SUP.	
GER. COM	
GER. SÊN.	
GER. REG	
DIR. DIS	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DO IDIOMA INGLÊS - 18 MESES

CNPJ: 22.696.775/0001-86
RUA MONICA MARIA HUBACHER SMITH, 47 OSASCO, SP
(01)13654-5413 | campesina@timesidiomas.com.br

Contrato N°
016.001118



O(a) aluno(a) **LIVIA FERNANDA COSTA E SILVA**, qualificado(a) na ficha cadastral constante no verso deste (via da escola) que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, se menor de 18 anos representado(a) neste ato por seu responsável, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Escola, pessoa jurídica devidamente qualificada no quadro acima, website www.timesidiomas.com.br, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, certo e ajustado, com a livre manifestação da vontade, a contratação da prestação de serviços de ensino do idioma inglês, a qual será regida pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula I - A fim de tramitar seu pedido de admissão o Contratante declara ter efetuado sua matrícula em nosso curso perante à Franquia de Matrículas autorizada, efetivando desta forma a reserva de sua vaga.

Cláusula II - A Contratada obriga-se a prestar serviços de ensino da língua inglesa ao(a) Contratante pelo **período de 18 meses corridos, iniciando-se o prazo a partir da data de assinatura do presente, ou a partir da data definida entre as partes no ato da contratação**, referente à primeira aula que consta na mesma ficha cadastral mencionada anteriormente.

Cláusula III - A Contratada compromete-se a disponibilizar seus serviços ao(a) Contratante das 8:00h às 22:00h de segunda à sexta-feira e das 9:00h às 17:00h aos sábados, ficando a cargo do Contratante **agendar suas aulas via Internet ou telefone de acordo com a grade horária de aulas disponíveis, com antecedência mínima de 01 (uma) semana.**

Cláusula IV - O(a) Contratante deverá marcar 01 (uma) aula de gramática a cada 06 (seis) dias e no mínimo 01 (uma) aula complementar por semana, que poderá ter recursos de áudio, vídeo e grupos de conversação, devendo seguir a metodologia e o plano de estudo da Contratada para atingir o resultado desejado, **tudo de acordo com o programa de ensino e regulamento interno da Contratada (vide verso da via do Contratante)**, aos quais o(a) Contratante toma conhecimento no ato da contratação.

Cláusula V - O(a) Contratante estará obrigado(a) ao cumprimento de todos os termos do contrato, incluindo o **pagamento das mensalidades, inclusive nas oportunidades em que deixar de agendar ou frequentar aulas colocadas à sua disposição**, ressalvadas as hipóteses de cancelamento do curso previstas na Cláusula XII, pelo que reconhecem o débito contratado como quantia líquida, certa e exigível, por se tratar de uma obrigação positiva nos termos da Lei, conferindo a este instrumento plena força executiva própria dos títulos de crédito extrajudiciais, nos termos do art. 784, inc. III do NCCPC.

Cláusula VI - O(a) Contratante poderá **trancar o curso, ausentando-se das aulas por um período de até 60 (sessenta) dias**, desde que comunique e solicite por escrito à Contratada, o prazo, o período e o motivo.

Parágrafo único - **O trancamento do curso não suspende o pagamento de mensalidades, nem altera a data de vencimento**, obrigando-se a Contratada a prorrogar o prazo deste contrato por igual período, sem ônus adicionais para o(a) Contratante.

Cláusula VII - A Contratada adota metodologia própria denominada Times - *Dynamic*, que contém programa de ensino específico (indicado na cláusula IV), **cujas instruções devem ser rigorosamente seguidas, sob pena do(a) Contratante não obter fluência dentro do período proposto.**

Cláusula VIII - Ao(a) Contratante que obtiver os índices de aproveitamento mínimos para aprovação e concluir o conteúdo programático dos 04 (quatro) módulos do método de ensino, será fornecido certificado de conclusão do curso pela Times.

Cláusula IX - A Contratada oferece ao Contratante e este aceita **o curso pelo valor de mensalidades abaixo**, sendo parcelas mensais, iguais e sucessivas com vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes, a serem pagas no domicílio do credor ou onde este indicar:

n° de parcelas	valor de cada parcela	data do primeiro vencimento	bônus
18 (dezoito)	R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).	15/03/2021	R\$ 50,00

a. o **Bônus** apontado neste quadro será concedido pela Contratada para pagamentos realizados até 05 (cinco) dias antes do vencimento.

Cláusula X - O **Material Didático Completo** referente aos 04 módulos do curso *Dynamic*, contendo 05 livros e 01 licença individual de uso da plataforma *online* Times Connected, é vendido separadamente pelas Franquias de Matrículas que integram o sistema de Franquias da Times, sendo **aceito como forma de pagamento parcelado apenas cartão de crédito ou cheques pré-datados.**

Cláusula XI - O **valor da matrícula**, pago a título de inscrição no curso, cuja finalidade é de custear abertura de cadastro administrativo, royalties, impostos e encargos gerados pela utilização do método, e **o valor do material didático não são passíveis de devolução em caso de rescisão contratual, esclarecendo que não há vinculação dos mesmos a este instrumento.**

Cláusula XII - O presente Contrato, respeitada a disposição do art. 49 da Lei 8.078/90, **podrá ser rescindido pelo(a) Contratante mediante a quitação dos valores de mensalidades vencidas e vincenda, inclusive, até a referida data, independentemente de ter agendado e/ou assistido as aulas que lhe foram disponibilizadas neste período**, e no caso do curso ser contratado com pagamento à vista, fará "jus" o(a) Contratante à devolução proporcional dos valores pagos a título de mensalidades (cláusula IX), à fração ideal de 1/18 avos a cada mês contados da data do cancelamento ao prazo findo contratado, **tudo mediante Termo de Distrato contratual, preenchido e assinado por ambas as partes, acompanhada do pagamento da taxa de cancelamento, a título de multa rescisória, no valor de R\$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).**

Cláusula XIII - O atraso no pagamento dos valores acordados implica em atualização monetária pelo IGP-M ou outro índice oficial que o substituir, juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos percentuais) ao dia, multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o débito em aberto, além das despesas processuais e extrajudiciais incorridas, bem como dos honorários advocatícios a razão de 20%. O não pagamento das parcelas contratadas em seus respectivos vencimentos, dão ensejo à rescisão e ao vencimento antecipado do contrato, independentemente de aviso ou notificação, e será devido a título de perdas e danos, o saldo integral em aberto referente ao valor da(s) mensalidade(s) vencida(s) e vincenda, independentemente de ter o Contratante agendado e/ou assistido às aulas que lhe foram disponibilizadas.

a. A Contratada não se responsabiliza pelo extravio de boletos bancários. Em caso de inadimplência o(a) Contratante declara estar ciente que a Contratada poderá suspender a prestação de serviços; poderá, após transcorridos 10 (dez) dias do inadimplemento, negativar seu nome e CPF junto aos órgãos de proteção ao crédito, sujeitando-se a cobrança do débito pela Contratada ou por terceiros; bem como, concorda, desde já, com a emissão e protesto de duplicata comercial referente a quaisquer importâncias devidas previstas neste instrumento.

Cláusula XIV - O(a) Contratante autoriza o uso de sua imagem, sem ônus, para divulgações em veículos de comunicação ou redes sociais.

Cláusula XV - A Contratada não se responsabiliza por perdas e furtos de pertences pessoais ocorridos em seu estabelecimento.

Cláusula XVI - Ambas as partes estão cientes e de acordo com a assinatura eletrônica deste contrato.

Cláusula XVII - E assim, por estarem justas e acordadas as partes manifestam o prévio conhecimento das cláusulas contratuais e livremente as aceitam, assinando o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor para que produza todos os efeitos legais.

Local e Data de Assinatura	Assinatura Contratante ou Responsável*	Assinatura Contratada (escola)
OSASCO-SP 12/01/2021		Mayara Belarmino Inouye

PROGRAMA DE ENSINO E REGULAMENTO INTERNO



Na Times as aulas são ministradas 100% em inglês. O aluno se familiariza mais rápido com o inglês e mantém maior contato com o idioma na sala de aula. As aulas monolíngues proporcionam ainda o treinamento constante do **listening for understanding**. Com isso, o aluno é treinado a ter uma audição efetiva que o auxiliará no processo de assimilação mais rápido do idioma.

Preparação das aulas:

Para atingir a fluência do Inglês é indispensável que os alunos preparem as unidades do livro por 06 (seis) dias, antes de assistir a aula, para que haja a associação e conhecimento prévio de todos os vocabulários, estruturas gramaticais, textos e pronúncias.

A preparação das unidades tem por base o método Spawn (VER + OUVIR + REPETIR) e deve ser realizada da seguinte forma:

1º dia (Associação): Ouça os áudios da Lesson 5 vezes e acompanhe no livro de acordo com o número das Tracks.

2º dia (Associação): Ouça os áudios da Lesson 5 vezes e acompanhe no livro de acordo com o número das Tracks.

3º dia (Repetição): Ouça os áudios da Lesson 5 vezes acompanhando o livro e simultaneamente repita em voz baixa, corrigindo a própria pronúncia.

4º dia (Afirmação): Ouça os áudios da Lesson 5 vezes acompanhando o livro e repetindo pausadamente agora em voz alta.

5º dia (Prática prévia do aprendizado): Ouça os áudios da Lesson 5 vezes, pratique o ditado das frases úteis e faça as atividades de vocabulário, texto e compreensão de texto.

6º dia (Prática prévia do aprendizado): Ouça os áudios da Lesson 5 vezes, estude a gramática e faça os exercícios de gramática e pronúncia.

7º dia (Aula com professor): Aula comunicativa com prática real dos conteúdos linguísticos abordados no Material Didático.

Avaliações

Os alunos serão avaliados semanalmente quanto à preparação da unidade, à assimilação da gramática e à flexibilidade na conversação, a partir da primeira aula. **Caso o aluno não tenha preparado corretamente a unidade ou não tenha assimilado totalmente o conteúdo da aula, o professor o encaminhará para aula de Review (Revisão) para que repita a unidade reprovada.**

Ao concluir cada livro, será aplicada avaliação mediante testes oral e escrito, cuja nota mínima exigida é de 70% para aprovação.

Aulas Oferecidas

Pre-Class: Aula inicial para que o aluno conheça a metodologia, o material usado, cronograma das atividades e os procedimentos para assimilação do idioma de maneira rápida e efetiva.

Lessons: Aulas semanais em que são lecionados conteúdos de vocabulário e de estruturas gramaticais. As aulas têm a duração de 55 minutos e um limite de somente 5 alunos em sala de aula.

Brieftalk: Aulas com duração de dez a quinze minutos, exclusivamente para pequenas dúvidas gramaticais e ou orientações pedagógicas. (agendamento sujeito à autorização e/ou indicação da coordenação pedagógica)

Special Class: Aulas ministradas dentro ou fora da escola, com temas diversos que complementam o cronograma do curso.

Aulas de Conversação* (Start Conversation, Insight Conversation, Know-how Conversation e Expertise Conversation)

Aulas com horários pré-estabelecidos tendo como principal objetivo a comunicação. Os alunos são estimulados a usar o idioma de forma prática e criativa. São utilizados recursos audiovisuais para a fixação do vocabulário apresentados em tópicos semanais. Como a finalidade é a interação da língua, o limite desta aula é de 15 alunos por sala.

* Não há limite para a marcação destas aulas durante a semana, sendo permitido ao aluno fazer quantas aulas desejar.

Como marcar sua aula

O aluno pode agendar suas aulas pessoalmente na recepção, por telefone ou através do site da escola, fazendo seu cadastro on-line, de acordo com a grade horária disponibilizada pela Contratada, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. É responsabilidade do aluno o agendamento e programação de suas aulas.

Duração do Curso – 18 meses

O prazo de duração do curso é de 18 meses corridos, iniciando-se a vigência do seu contrato a partir da data em que o mesmo foi assinado, ou a partir da data definida entre as partes no ato da contratação, referente à 1ª (primeira) aula que consta no formulário de matrícula preenchido e localizado no verso da via do contrato que fica em poder da escola. A partir desta data, passam a ser disponibilizados horários e professores para marcação de aulas como também prestados outros serviços.

Regras Internas

1. O professor deve iniciar as aulas nos primeiros 05 (cinco) minutos do horário marcado.
2. Será tolerado atraso máximo de 15 minutos passados do horário marcado para o aluno ingressar na sala de aula.
3. **As aulas deverão ser marcadas com antecedência de pelo menos uma semana. Se o aluno estiver impossibilitado de vir à escola solicitamos que desmarque a(s) aula(s) com antecedência,** para que sejam disponibilizados horários para outras aulas e alunos.
4. O aluno deverá trazer os exercícios e ditados das frases úteis prontos e mostrá-los ao professor. Caso compareça à aula com o livro “em branco”, porque não entendeu a lição ou não teve tempo de fazê-la, será encaminhado automaticamente para refazer a mesma Lesson.
5. Não é permitido “pular” lessons/aulas do livro.
6. Não é permitido assistir a aula sem o livro.
7. Não é permitido que o aluno marque duas ou mais aulas de livro na mesma semana, **a menos que sejam revisões.**
8. O aluno poderá marcar 01 aula de **Brieftalk** por semana para complementar seus estudos, fazer revisão da lesson estudada, tirar dúvidas gramaticais ou mesmo para fazer um acompanhamento pedagógico, mediante disponibilidade de horários da escola. (agendamento sujeito à autorização e/ou indicação da coordenação pedagógica)
9. Não é permitido avançar para o próximo livro sem ter feito as **Avaliações (oral e escrita).**
10. O aluno tem a possibilidade de fazer os testes de nivelamento, escrito e oral, antes do início do curso.

IMPORTANTE: Não serão aceitos acordos verbais ou pedidos informais de rescisão, seja por telefone, por e-mail, telegrama, fax ou carta entre o aluno e a escola, tendo em vista o procedimento estabelecido na cláusula XII do contrato de prestação de serviços. Eventual rescisão contratual apenas se consuma mediante assinatura de Termo de Distrato por ambas as partes. Eventuais acordos atípicos terão validade apenas se: a. constarem no campo de observações do referido contrato; **b.** através de assinatura de aditamento contratual; ou **c.** documentos específicos assinados junto à administração da escola.